

## EDITAL Nº 101/2018

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO** da Universidade do Extremo Sul Catarinense. A seleção será realizada de acordo com as condições previstas no presente edital, para execução no período compreendido entre julho de 2018 e julho de 2020.

### 1. DOS OBJETIVOS

O fomento às atividades de extensão, mediante a seleção de projetos por intermédio do presente edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover atividades de extensão com compromisso socioambiental, cultural, técnico e científico, em consonância com a missão institucional e articulada com o ensino e a pesquisa;
- b) Mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações e atividades de extensão, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social;
- c) Estimular atividades relacionadas à socialização do conhecimento, por meio da discussão e encaminhamento de alternativas de soluções aos problemas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de vida;
- d) Possibilitar uma maior interação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa, trazendo questões referentes ao contexto social para os currículos dos cursos da UNESC, articulando as propostas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação envolvidos;
- e) Ampliar a participação de docentes e discentes da UNESC em atividades de extensão e ação comunitária.
- f) Incentivar projetos de extensão que visem consolidar os programas de extensão da UNESC.

### 2. DO CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	02/05/2018
Inscrições dos projetos	03/05/2018 a 11/06/2018
Divulgação dos projetos homologados	18/06/2018
Seleção dos projetos	19/06/2018 a 13/07/2018

Divulgação dos resultados	16/07/2018
Indicação dos discentes/bolsistas	Até 27/07/2018
Início da execução dos projetos aprovados	30/07/2018

2.1 As inscrições dos Projetos de Extensão deverão ser feitas até às 23h59min do dia 11 de junho de 2018, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3 A submissão do mesmo projeto para mais de uma área de conhecimento ou para o edital do Programa de Extensão do Território Paulo Freire implicará na exclusão das propostas apresentadas, neste edital.

### 3. DOS RECURSOS E NÚMERO DE PROJETOS

3.1 Serão aprovados 48 (quarenta e oito) projetos, sendo eles distribuídos equitativamente, em 12 (doze) projetos, para cada uma das Áreas de Conhecimento especificadas no item 3.2.

3.2 As bolsas, fomento e horas/docente serão distribuídos pelas quatro áreas de conhecimento, que receberão quotas igualmente.

Área de conhecimento	Projetos	Bolsas	Horas Docente	Fomento
Ciências, Engenharias e Tecnologias	12	24	48	48.000,00
Ciências Sociais Aplicadas	12	24	48	48.000,00
Humanidades, Ciências e Educação	12	24	48	48.000,00
Ciências da Saúde	12	24	48	48.000,00

3.3. Para cada projeto aprovado será concedido 02 (duas) bolsas integrais de extensão, 04 (quatro) horas/docente e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma de fomento.

3.4 A liberação dos recursos será em 24 (vinte e quatro) meses a partir de 30 de julho de 2018.

### 4. DO PRAZO DE DURAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos aprovados terão duração de até dois anos.

4.2. Ao final do primeiro ano de execução, os projetos serão avaliados com vistas a verificar a sua continuidade para o próximo ano.

4.2.1 A continuidade do projeto estará condicionada a:

a) Apresentação de carta de anuência da comunidade, entidade ou grupo social beneficiado em favor de sua continuidade. A não apresentação da carta citada importará no encerramento das atividades do projeto.

b) Cumprimento dos requisitos previstos no item 12.1.1 deste edital.

4.2.2 Não sendo cumpridos os requisitos previstos no item 4.2.1, o projeto será encerrado ao final dos primeiros doze meses de sua execução.

4.3. Havendo o encerramento do projeto no primeiro ano por vontade de seus autores, pela ausência de carta de anuência da comunidade ou pelo não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos em sua avaliação de desempenho, será aberto edital para a aprovação de projeto que terá duração até 30 de julho de 2020.

## 5. DAS HORAS DOCENTES

5.1 Poderão participar de projetos com direito ao recebimento ou alocação de horas-aula os docentes integrantes do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de Especialista, pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 horas por semana no primeiro semestre de 2018.

5.2 Cada projeto deve destinar 1 (uma) hora aula ao docente com tempo integral ou docente de quarenta horas. (Fica entendido como docente quarenta horas aquele que possua quarenta horas semanais nos últimos dois anos).

5.3 O docente tempo integral ou quarenta horas poderá ocupar a carga horária referente à cota de 1 (uma) hora em até dois projetos. No entanto, poderá participar livremente de outros projetos de extensão, desde que outros docentes tempo integral ou quarenta horas cumpram o disposto no item 5.2.

5.4 Cada docente poderá ser coordenador em apenas 2 (dois) projetos de extensão regulados por este edital.

5.5 Cada docente poderá ter no máximo 06 (seis) horas/aula na soma de todos os projetos de extensão que participe por meio de edital interno da Instituição.

5.6 É vetado o recebimento superior a 3 (três) horas/aula, por projeto, por docente.

5.7 O docente que pretende ser coordenador do projeto deverá cumprir um dos seguintes requisitos:

a) ser ministrante de disciplina na mesma Área de Conhecimento de submissão do projeto no 1º semestre de 2018;

b) estando alocado em mais de uma área de conhecimento deverá estar ministrando, no mínimo 1 (uma) disciplina ou possuir 4 h/a no primeiro semestre de 2018 e com previsão de 1 (uma) disciplina ou 4 h/a para o segundo semestre de 2018, na área de conhecimento em que o projeto estará vinculado no presente edital;

c) ser docente do Programa de *Stricto Sensu* (inclusive incubado) na área de conhecimento de submissão do projeto.

## 6. DAS BOLSAS DISCENTES

6.1 Cada projeto receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais em bolsa de estudos no período de dois anos, podendo ser divididas da seguinte forma:

a) Até 2 (duas) bolsas discentes no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivalente a 20 horas semanais cada uma;

- b) Até 4 (quatro) bolsas discentes no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 10 horas semanais cada uma.

6.2 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao discente beneficiado, na forma de desconto em mensalidades, e será distribuída em 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as bolsas integrais e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para as bolsas parciais.

6.3 O recebimento do valor referente à bolsa de extensão, durante a realização do projeto, está vinculado à manutenção das parcelas da mensalidade em dia, caso a bolsa não cubra o valor total.

Parágrafo Único – Para o recebimento da bolsa, o discente deve estar com a mensalidade do curso de graduação preponderante a qual está vinculado em dia, sendo que o atraso superior a trinta dias acarretará na perda da bolsa.

## 7 DO CUSTEIO DO PROJETO

7.1 O valor para execução do projeto não poderá ultrapassar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custeio dos gastos.

7.1.1 Os recursos serão liberados 50% (cinquenta por cento) no primeiro ano de atividade e 50% (cinquenta por cento) no segundo ano da atividade.

7.1.2 Os critérios para custeio do projeto estão descritos no Manual de Procedimentos para Utilização de Recursos Financeiros dos Projetos Internos de Pesquisa e Extensão (Setor Financeiro), disponível na página eletrônica <http://www.unesc.net/portal/capa/index/13/5428>

7.1.3 A proposta orçamentária deverá incluir, necessariamente, custos com a divulgação do projeto.

7.1.4 Os valores inclusos na proposta orçamentária, relativos aos gastos em viagens e estadas, deverão ser destinados unicamente aos docentes e bolsistas que integram o projeto.

7.2 Os valores orçamentários para divulgação dos resultados do projeto em eventos discentes e ou científicos vigorarão por até 6 (seis) meses após o término oficial do projeto, inclusive para publicação de obras impressas ou digitais e revisão dos textos a serem publicados.

7.3 Em casos de projetos que necessitem de certificação para os participantes, o valor da confecção dos certificados deverá obrigatoriamente estar previsto no orçamento.

7.4 Todo material permanente adquirido com recursos do projeto integrar-se-á ao patrimônio da UNESC e ficará alocado e sob os cuidados da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

7.5 Para maiores informações sobre a utilização de recursos e prestação de contas acessar:  
<http://www.unesc.net/portal/capa/index/13/5428>

## 8. DOS PROGRAMAS, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

8.1 O projeto de extensão deverá estar vinculado a um dos Programas pertencentes a Área de Conhecimento em que o projeto será submetido conforme o quadro abaixo:

Área de conhecimento	Programas
Ciências, Engenharias e Tecnologias	1. Incluir 2. Inovação para a Sustentabilidade 3. PE + HIS Habitat Humano Inclusivo e Sustentável
Ciências Sociais Aplicadas	4. POPE - Programa de Orientação ao Pequeno Empreendedor 5. PAES - Programa de Ações e Economia Solidária 6. PEDIC - Programa de Extensão em Direito e Cidadania 7. PEGC - Programa de Extensão em Gestão Contábil
Humanidades, Ciências e Educação	8. Ambiente e Cidadania 9. Atividade física, saúde e qualidade de vida 10. Arte e Patrimônio Cultural 11. Formação e Valorização Docente e Discente
Ciências da Saúde	12. Educação em Saúde 13. Promoção da saúde e prevenção de doenças 14. Atenção à saúde nos ciclos de vida 15. Gestão em saúde

8.2 O projeto de extensão deverá pertencer a uma das Áreas Temáticas de Extensão, e, a uma das Linhas de Extensão, que constam das Políticas de Extensão da UNESC Disponível no endereço:

[http://www.unesc.net/portal/resources/official\\_documents/11863.pdf?1442580444](http://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/11863.pdf?1442580444)

ou conforme uma Linha de Extensão disponibilizada no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
PROGRAMA	LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX
1. Incluir	<b>30. Jovens e Adultos:</b> Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
	<b>48. Tecnologia da Informação:</b> Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
	<b>49. Terceira idade:</b> Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
2. Inovação para a Sustentabilidade	<b>08. Desenvolvimento Regional:</b> Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria

	<p>a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade</p> <p><b>10. Desenvolvimento Tecnológico:</b> Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.</p> <p><b>11. Desenvolvimento Urbano:</b> Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.</p> <p><b>25. Gestão Pública:</b> Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais)</p> <p><b>40. Questões Ambientais:</b> Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.</p> <p><b>41. Recursos Hídricos:</b> Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.</p> <p><b>42. Resíduos Sólidos:</b> Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.</p>
<p><b>3. PE + HIS Habitat Humano Inclusivo e Sustentável</b></p>	<p><b>08. Desenvolvimento Regional:</b> Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.</p> <p><b>11. Desenvolvimento Urbano:</b> Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.</p> <p><b>37. Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial:</b> Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis</p>

	de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX</b>
<b>4. POPE programa de Orientação ao Pequeno Empreendedor</b>	<p><b>14. Empreendedorismo:</b> Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.</p> <p><b>15. Emprego e Renda:</b> Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.</p> <p><b>22. Gestão do Trabalho:</b> Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).</p> <p><b>23. Gestão Informacional:</b> Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.</p>
<b>5. PAES – Programa de Ações e Economia Solidária</b>	<p><b>09. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária:</b> Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.</p> <p><b>14. Empreendedorismo:</b> Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.</p> <p><b>15. Emprego e Renda:</b> Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.</p> <p><b>22. Gestão do Trabalho:</b> Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).</p> <p><b>23. Gestão Informacional:</b> Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.</p> <p><b>36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares:</b> Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.</p>
<b>6. PEDIC - Programa de Extensão em Direito e Cidadania</b>	<p><b>12. Direitos Individuais e Coletivos:</b> Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.</p>

	<p><b>26. Grupos Sociais Vulneráveis:</b> Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção</p> <p><b>30. Jovens e Adultos:</b> Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta</p> <p><b>38. Pessoas com Deficiências Incapacidades, e Necessidades Especiais:</b> Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.</p> <p><b>47. Segurança Pública e Defesa Social:</b> Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.</p> <p><b>49. Terceira Idade</b> Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.</p>
<p><b>7. PEGC – Programa de Extensão em Gestão Contábil</b></p>	<p><b>08. Desenvolvimento Regional:</b> Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.</p> <p><b>09. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária:</b> Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural</p> <p><b>13. Educação Profissional:</b> Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho</p> <p><b>14. Empreendedorismo:</b> Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a produtividade.</p>

	<p><b>15. Emprego e Renda:</b> Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.</p> <p><b>22. Gestão do Trabalho:</b> Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).</p> <p><b>23. Gestão Informacional:</b> Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.</p> <p><b>36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares:</b> Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.</p> <p><b>40. Questões Ambientais:</b> Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente</p>
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO: HUMANIDADES CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEX</b>
<b>8. Ambiente e Cidadania</b>	<p><b>08. Desenvolvimento Regional:</b> Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.</p> <p><b>40. Questões Ambientais:</b> Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.</p> <p><b>41. Recursos Hídricos:</b> Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.</p> <p><b>52. Desenvolvimento Humano:</b> Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.</p>
<b>9. Atividade Física, saúde e qualidade de Vida</b>	<p><b>18. Esporte e Lazer:</b> Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.</p> <p><b>27. Infância e Adolescência:</b> Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e</p>

	suas famílias
	<b>30. Jovens e Adultos:</b> Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
<b>10. Arte e Patrimônio Cultural</b>	<b>02. Artes Cênicas:</b> Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>03. Artes Integradas:</b> Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística
	<b>04. Artes Plásticas:</b> Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>05. Artes Visuais:</b> Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	<b>37. Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial:</b> Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>11. Formação e Valorização Docente e Discente</b>	<b>21. Formação de Docentes:</b> Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
	<b>27. Infância e Adolescência.</b> Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
	<b>52. Desenvolvimento Humano:</b> Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>LINHA DE EXTENSÃO DA UNESC/RENEC</b>
<b>12. Educação em Saúde</b>	<b>17. Divulgação científica e tecnológica:</b> Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciências, como museus; observatórios, planetários, estações marinhas, entre outras: organização de espaços de ciência e tecnológica.
	<b>32. Metodologias e estratégias de Ensino/aprendizagem:</b> Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
	<b>44. Saúde e Proteção no Trabalho:</b> Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
	<b>46. Segurança alimentar e nutricional:</b> Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de

	<p>alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.</p> <p><b>47. Segurança pública e defesa social:</b> Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.</p>
<p><b>13. Promoção da saúde e prevenção de doenças</b></p>	<p><b>16. Endemias e Epidemias:</b> Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção</p> <p><b>26. Grupos sociais vulneráveis:</b> Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.</p> <p><b>28. Inovação Tecnológica:</b> Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).</p> <p><b>38. Pessoas com Deficiências, incapacidades e Necessidades especiais:</b> Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.</p> <p><b>45. Saúde Humana:</b> Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.</p> <p><b>51. Uso de drogas e dependência química:</b> Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.</p>
<p><b>14. Atenção à saúde nos ciclos de vida</b></p>	<p><b>27. Infância e adolescência:</b> Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.</p> <p><b>30. Jovens e adultos:</b> Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.</p> <p><b>43. Saúde da Família:</b> Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.</p> <p><b>49. Terceira Idade:</b> Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.</p> <p><b>52. Desenvolvimento humano:</b> Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes),</p>

	visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade
<b>15. Gestão em saúde</b>	<b>7. Desenvolvimento de produtos:</b> Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
	<b>8. Desenvolvimento Regional:</b> Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
	<b>10. Desenvolvimento tecnológico:</b> Processo de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica, adaptação de tecnologias.
	<b>20. Fármacos e Medicamentos:</b> Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos
	<b>24. Gestão Institucional:</b> Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
	<b>25. Gestão pública:</b> Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
	<b>36. Organizações da sociedade e movimentos sociais e populares:</b> Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
	<b>39. Propriedade intelectual e patente:</b> Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

Fonte: Áreas Temáticas e Linhas de Extensão que constam das Políticas de Extensão da Unesc, conforme Resolução n. 12/2015 do CONSU, Disponível no endereço: [http://www.unesc.net/portal/resources/official\\_documents/11863.pdf?1442580444](http://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/11863.pdf?1442580444)

8.3 A linha de extensão e o programa, para o qual está sendo submetido o projeto, devem ser identificados na Ficha de Inscrição de submissão do projeto.

8.3.1 Para projetos que se encaixam **em mais de uma linha de extensão e/ou programa, os autores devem optar por um deles.**

8.4 Os programas de extensão congregam um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (Cursos, eventos, ação comunitária e prestação de serviços) preferencialmente integrando as atividades de extensão, pesquisa e ensino.

8.4.1 Os projetos que integram um mesmo programa de extensão devem realizar reuniões bimestrais para avaliação e articulação de ações integradas de extensão.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

### 9.1 Constituem critérios para a inscrição dos docentes:

- a) Ser docente integrante do quadro regular do corpo docente da UNESC, com titulação mínima de especialista e pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana considerando o primeiro semestre de 2018.
- b) Não estar inadimplente com a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias da UNESC até o ato da inscrição de acordo com as obrigações presentes nos editais.
- c) Ter o currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq até o momento da submissão do projeto.

### 9.2 Constituem critérios para a inscrição dos discentes:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Não ultrapassar 20 horas em atividades de extensão e/ou pesquisa como bolsista da instituição.
- c) Não ser formando no primeiro semestre do desenvolvimento do projeto.
- d) Ter o currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq até a data de sua indicação como bolsista do projeto.

Parágrafo Único - Os nomes dos discentes poderão ser indicados no momento da inscrição do projeto ou, posteriormente, após a divulgação dos projetos selecionados, até o dia 27 de julho de 2018 desde que os indicados cumpram os critérios acima referidos.

### 9.3 São necessários para a realização da inscrição os seguintes documentos:

- a) Projeto conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>)
- b) Formulário de inscrição conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>), digitalizado com anuência do coordenador de curso, da área de conhecimento especificada, em que o projeto submetido está vinculado.
- c) Documento digitalizado do aceite da(s) instituição(ões) onde a(s) ação(ões) prevista(s) no projeto será(ão) desenvolvida(s), a ser emitida e assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Os projetos desenvolvidos dentro da UNESC também precisam da carta de aceite, assinada pelo coordenador/gestor do setor onde o projeto será desenvolvido.
- d) Declaração assinada e digitalizada do bolsista de não ser formando no segundo semestre de 2018, conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>) caso o bolsista seja indicado no ato da inscrição do projeto.

9.3.1 O não atendimento a qualquer um dos itens anteriores acarreta a não homologação da inscrição.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Após o encerramento das inscrições a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas as inscrições de projetos que atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital.

10.2 A análise da documentação para cumprimento dos requisitos exigidos para homologação de inscrição será realizada pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

10.3 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada, com justificativa por escrito.

10.4 A homologação das inscrições será divulgada em até 07 (sete) dias úteis, após o encerramento do período de inscrições.

10.4.1 Na divulgação do resultado de homologação serão listados todos os projetos inscritos, homologados e não homologados.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A Comissão Interna e/ou Externa de Seleção constituída por, no mínimo, um docente representante de cada Área de Conhecimento, desde que não tenha submetido projeto(s) no presente edital, avaliará os projetos, e será definida pela PROACAD e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

11.2 Cada projeto será avaliado individualmente por, no mínimo, dois docentes que compõem a Comissão de Seleção.

11.2.1 Após a avaliação individual, realizada pelos docentes, será calculada a média para obtenção da nota final do projeto.

11.3 Os resultados das avaliações serão apresentados, discutidos e validados pela Comissão de Seleção.

11.4 Os projetos homologados serão avaliados segundo **ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC** (que corresponde a 60% da nota) e **COERÊNCIA** (que corresponde a 40% da nota), conforme critérios especificados nas tabelas a seguir:

CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC (AP)	PONTUAÇÃO
A. Adequação aos critérios definidos pela Lei n. 8742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm</a> e Resolução CNAS n.º. 27, de 19 de setembro de 2011.	0-5
B. Adequação as linhas e áreas temáticas constantes das Políticas de Extensão da UNESC e a vinculação a um Programa de Extensão disponibilizado no	0-10

presente edital.	
C. Previsão de integração entre ensino, pesquisa e extensão.	0-10
D. Potencial de continuidade do projeto ao público atendido após o período de apoio institucional.	0-10
E. Envolvimento e protagonismo dos discentes nas atividades propostas	0-10
F. Interdisciplinaridade	0-10
G. Participação de docentes vinculados a mais de um curso da UNESC.	0-5
<b>TOTAL</b> (Soma da pontuação)	<b>60</b>
<b>NOTA DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC (AP)</b>	

CRITÉRIOS DE COERÊNCIA DO PROJETO (CP)	PONTUAÇÃO
A. Justificativa e sua fundamentação teórica.	0-2
B. Definição dos objetivos.	0-3
C. Clareza na definição das estratégias de ação extensionista (metodologia)	0-5
D. Coerência entre os objetivos, as estratégias de ação extensionista (metodologia) e os resultados esperados/benefícios para a comunidade.	0-10
E. Articulação entre os planos de trabalho de docentes e discentes e as estratégias de ação extensionista (metodologia).	0-10
F. Coerência entre os objetivos, as estratégias de ação extensionista (metodologia), custos previstos e tempo de execução do projeto.	0-5
G. Relação com Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) de Graduação com o(s) qual(is) está relacionado.	0-5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
<b>NOTA DE COERÊNCIA DO PROJETO (CP)</b>	

11.5 Em caso de empate terá preferência o projeto que tenha maior pontuação média no item **ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC (AP)**. Persistindo o empate prevalecerá a proposta que recebeu a maior pontuação no item **INTERDISCIPLINARIDADE (F)**. Ainda persistindo o empate, será selecionado o projeto que está sendo proposto e que já foi contemplado, em edital(ais) de extensão da UNESC, em anos anteriores, e em último caso o projeto que obtiver maior pontuação na avaliação da **COERÊNCIA DO PROJETO (CP)**.

11.6 Projetos homologados que não se caracterizarem como projetos de extensão, tendo objetivos apenas de pesquisa, não serão aprovados.

11.7 Os projetos só serão homologados após apreciação da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias da Unesc, a fim de comprovarem a não submissão de um mesmo projeto em mais de uma área de conhecimento.

11.8 Na hipótese de não haver projetos de extensão submetidos em uma das áreas de conhecimento, ou o número de projetos não preencher a cota estipulada, será realizado um novo edital no prazo máximo de 15 dias. Após segundo edital, se as vagas remanescentes não forem preenchidas, estas serão destinadas a outras áreas de conhecimento, proporcionais às demandas de projetos a cada uma delas, mantendo todos os critérios de seleção especificados no presente edital.

11.9 O resultado da seleção dos projetos será divulgado no dia 16 de julho de 2018 na página da UNESC.

## 12. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

12.1. Os projetos de extensão selecionados serão executados e avaliados conforme as condições previstas nos itens a seguir:

12.1.1 Para o primeiro ano de projeto:

- a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- b) Carta de anuência da comunidade, entidade ou grupo social beneficiado para a continuidade do projeto e avaliação positiva da comunidade em instrumentos disponibilizados pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e/ou SEAI;
- c) Submissão dos resultados parciais na Semana de Ciências e Tecnologia que ocorrerá em 2019, bem como em eventos no âmbito da área de conhecimento específico na qual está inserido;
- d) Entrega dos relatórios parciais semestrais, destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;
- e) Postagem de relatório anual referente às ações do primeiro ano do projeto até 05 de agosto de 2019;
- f) Participação nos fóruns de extensão promovidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, mediante comprovação de presença por intermédio de assinatura dos participantes;
- g) Participação dos docentes e discentes nas reuniões convocadas pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, tanto de planejamento, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- h) Participação dos docentes e discentes nas reuniões convocadas pelo coordenador do respectivo Programa de Extensão, cujo projeto estará vinculado, para planejamento de ações integradas, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- i) Realizar, no mínimo, 01 (uma) divulgação das ações realizadas pelo projeto.
- j) Participação nas ações comunitárias de extensão no ano, organizadas e/ou promovidas pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, independente da área de conhecimento a qual foi submetido o projeto.

12.1.2 Para o segundo ano do projeto:

- a) Contato permanente com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- b) Confecção de 1 (um) artigo científico ou 1 (um) capítulo de livro e a submissão destes para publicação;
- c) Submissão dos resultados parciais/finais na Semana de Ciências e Tecnologia que ocorrerá no segundo ano de execução do projeto no ano de 2020;
- d) Participação nas semanas acadêmicas dos cursos afins, bem como nos eventos da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;
- e) Postagem dos relatórios parciais semestrais, destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;

- f) Postagem de relatório final do projeto até 30 (trinta) dias de seu encerramento, conforme critérios estabelecidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;
- g) Participação nos fóruns de extensão promovidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, mediante comprovação de presença por intermédio de assinatura dos participantes;
- h) Participação dos docentes e discentes nas reuniões convocada pelo coordenador do respectivo Programa de Extensão, para planejamento de ações integradas, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- i) Inscrição de resumo ou artigo em evento externo com publicação em anais;
- j) Realizar, no mínimo 2 (duas) divulgações do projeto em mídias referentes as ações do projeto;
- l) Participação nas ações comunitárias de extensão no ano organizadas e/ou promovidas pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, independente da área de conhecimento a qual foi submetido o projeto.

12.1.3 Os requisitos previstos nos itens 12.1.1 devem ser cumpridos e comprovados até 05 de agosto de 2019. Os requisitos previstos nos itens 12.1.2 devem ser cumpridos e comprovados até 30 de julho de 2020, com exceção da postagem do relatório final do projeto, cuja data será de até 30 dias de seu encerramento ou pactuada posteriormente.

12.2 O não cumprimento do disposto nos itens 12.1.1 e 12.1.2 na sua integralidade, bem como de outras disposições previstas no presente edital implicará na inadimplência dos docentes e discentes extensionistas vinculados ao projeto junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, o que os impedirá de participarem de seleção interna em editais de extensão ou pesquisa futuros enquanto as pendências não forem cumpridas integralmente.

12.3 São compromissos dos docentes participantes no projeto de extensão:

- a) Orientar os alunos nas várias etapas do trabalho proposto, nos relatórios parcial e final e na participação na Semana de Ciência e Tecnologia assim como em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos da UNESC ou de outras instituições;
- b) Destinar as horas/aula semanais pré-determinadas no projeto para orientação dos acadêmicos bolsistas;
- c) Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e zelar pela utilização dos mesmos pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- e) Orientar o acadêmico na elaboração do relatório final.
- f) Orientar o acadêmico na redação de artigo científico e/ou capítulo de livro a ser submetido;
- g) Participar, como parecerista, em projetos e artigos encaminhados pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.
- h) Os docentes participantes dos projetos selecionados deverão citar a fonte financiadora, neste caso a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias bem como outras eventuais fontes, sempre que se referirem publicamente ao projeto.

#### 12.4 São compromissos do discente com bolsa:

- a) Executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho, destinando as horas pré-determinadas no projeto, atendendo aos horários propostos;
- b) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- c) Entregar até o dia determinado do ano de 2020, o relatório final do projeto de extensão com anuência do docente coordenador;
- d) Apresentar seu trabalho na Semana de Ciência e tecnologia, ou em outros eventos, sob forma de apresentação oral e/ou visual;
- e) Devolver, no caso de acadêmico contemplado com bolsa, em valores atualizados, os valores de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) Os discentes participantes dos projetos selecionados deverão citar a fonte financiadora, neste caso a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referirem publicamente ao projeto.

#### 12.5 São compromissos dos docentes colaboradores, dos discentes sem bolsa ou com bolsa do Art. 170 e dos voluntários:

- a) Agir de acordo com os objetivos, metodologias e cronograma estabelecidos no projeto;
- b) Comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias o seu desligamento do projeto;
- c) Manter contato permanente com o docente coordenador do projeto.

### **13. DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E DOCENTES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

13.1. É de responsabilidade do docente coordenador garantir a continuidade do projeto, providenciando a substituição do discente que, sob quaisquer circunstâncias, necessitar ser afastado das atividades pertinentes ao projeto.

13.2 O discente bolsista que desistir do projeto aprovado, impossibilitando a continuidade do mesmo, deverá ressarcir a Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa.

13.2.1 Os casos serão analisados pela PROACAD e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, que poderá dispensar o discente bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou de motivos de força maior.

13.3 Poderão ocorrer substituição de docentes desde que não haja prejuízo para a execução do projeto de extensão e sejam obedecidos os critérios deste edital.

13.3.1. As substituições deverão ser homologadas pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e comunicadas à PROACAD.

## 14 DA PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

14.1 Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital, como voluntários, discentes regularmente matriculados na Instituição, em cursos de Graduação, inclusive aqueles que recebem bolsa do Art. 170.

14.2 Os projetos poderão, ainda, prever a participação de voluntários da comunidade, ou ainda docentes, que desenvolverão atividades conforme os termos da Lei n. 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.

14.3 O número de voluntários fica a critério da coordenação do projeto.

14.4 Todos os voluntários devem atender às exigências da Resolução n.05/2010/CÂMARA PROPEX, que regulamenta o Programa Colaborador Voluntário.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O prazo para interposição de recurso junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado com os projetos contemplados.

15.2 Caso o orçamento do projeto apresentado ultrapasse as possibilidades de fomento previstas neste edital, os proponentes deverão relatar a existência de fonte alternativa de recursos que viabilize a execução da proposta, mediante apresentação de documentação comprobatória.

15.3 As atividades realizadas pelos discentes poderão ser registradas como Atividades Acadêmicas Científico-Culturais (AACC), considerando-se para esta inclusão os critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Cursos de Graduação.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, cabendo recurso das decisões à Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD).

Criciúma, 02 de maio de 2018.

Prof<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Indianara Reynaud Toreti Becker  
Pró-Reitora Acadêmica

Prof<sup>a</sup> Ma. Fernanda Guglielmi Faustini Sonogo  
Diretora de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias